



DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Matéria: Projeto de Lei nº 116/2021
Autoria: Prefeito Municipal de Jaboticabal
Ementa: Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.
Relatoria: Gilberto de Faria

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador **RONALDO PERUCI**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR(A)** do **Projeto de Lei nº 116/2021**, de autoria do **Prefeito Municipal de Jaboticabal**, que Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativo o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 8 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Agente Legislativo

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

A SUA EXCELENCIA
GILBERTO DE FARIA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL-SP





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 116/2021**, de autoria do **Prefeito Municipal de Jaboticabal**, que Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Jaboticabal, 8 de outubro de 2021.

GILBERTO DE FARIA
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



